



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA CV TYRES EIRELI.**

PROCESSO Nº 00087.000393/2018-86

CONTRATO Nº 05/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/000109, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CV TYRES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.888.423/0001-09, sediada na Av. Nereu Ramos, 544, Sala 01, Centro, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, telefone nº (47) 99954-5980, neste ato representada pela Sra. **CLECI VENDRUSCOLO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.467.281, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 862.776.699-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019, consoante consta do Processo nº 00087.000393/2018-86, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 14,40% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 6.409,28 (seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos)**, e tem amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência desse acréscimo, a tabela constante da Cláusula Terceira do Contrato original passará a ter a seguinte redação:



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	RADIAL 185/60/R 14 C USO SEM CAMARA	36	Linglong Crosswind	194,44	6.999,84
2	PNEU RADIAL 185 / 70 R 14 88T SEM CAMARA	40	Sailun Atrezzo	187,08	7.483,20
3	PNEU RADIAL 195 / 70 R 15 104/102R SEM CAMARA	27	Linglong R666	329,54	8.897,58
4	PNEU RADIAL 195 / 75 R 16C 107/105R SEM CAMARA	40	Ovation V02	343,15	13.726,00
6	RADIAL 225/65 R 16 C	7	Linglong R666	416,66	2.916,62
7	RADIAL 225/70/R15 C 112/110R SEM CAMARA	20	Ovation V02	399,93	7.998,60
10	RADIAL 255/65 R17 SEM CAMARA	6	Ecovision VI286	483,31	2.899,86

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ **50.921,70 (cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza de Despesa: 339030; e Nota de Empenho: 2019NE802678, de 11 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.



MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos



CLECI VENDRUSCOLO
CV Tyres Eireli